

DECRETO Nº 6676/89
de 10 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 660 de 12/05/89

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho da Segurança.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho da Segurança, que prestará assessoramento direto ao Prefeito, objetivando a apresentação de propostas e estudos, em sua respectiva área de competência, de modo a proporcionar medidas e alternativas que venham a melhorar as condições e padrões atuais da segurança no Município.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Cícero Simonetti
Delegado Seccional de Polícia de São José dos Campos

Membros: Engº Newton Og Pinotti
Secretário de Obras, Transporte e Meio Ambiente
Dra. Irene Maria Pereira Marttinen
Patrimônio Público Municipal
Dr. Clóvis Arantes Salviano
Secretário de Comunicação Social
Dr. Mário Ottoboni
Diretor Presidente da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Dr. Maurício Penelluppi
Presidente da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos
Dr. Flávio Renato Rodrigues de Moura
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista
Vereador Miguel Assis da Fonseca
Câmara Municipal de São José dos Campos

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos membros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

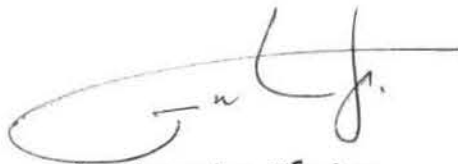
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de maio de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6676/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oi-
tenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos